

BOLETIM DE SERVIÇO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Michel Miguel Elias Temer Lulia

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

José Mendonça Bezerra Filho

REITOR

Marco Antonio Fontoura Hansen

VICE-REITOR

Maurício Aires Vieira

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Evelton Machado Ferreira

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

Luis Hamilton Tarrago Pereira Junior

PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Cesar Augustus Techemayer

CONSULTORA JURÍDICA CHEFE

Zeneida Machado Silveira de Souza

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008. Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2008, Seção I, p. 1.

ELABORAÇÃO

Gabinete da Reitoria

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UNIPAMPA

(<http://www.unipampa.edu.br>)

PARTE 1

ATOS DO VICE-REITOR

PORTARIA Nº 1425, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 122/2016/COPSPAD/UNIPAMPA, emitido em 10 de outubro de 2016,

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo da Portaria Nº 1329, de 13 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 308, em 14 de setembro de 2016, à Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, objetivando dar continuidade ao Processo de Sindicância Investigativa nº 23100.002705/2016-12, por 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação no Boletim de Serviço da UNIPAMPA.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

PORTARIA Nº 1426, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 121/2016/COPSPAD/UNIPAMPA, emitido em 10 de outubro de 2016,

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo da Portaria Nº 1330, de 13 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 308, em 14 de setembro de 2016, à Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, objetivando dar continuidade ao Processo de Sindicância Investigativa nº 23100.002706/2016-59, por 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação no Boletim de Serviço da UNIPAMPA.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

PORTARIA Nº 1431, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância Investigativa para apurar os fatos constantes do Processo nº 23100.001287/2016-38.

DESIGNAR a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, Portaria nº 1.014, de 29 de junho de 2016, para atuar nesta sindicância.

Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor